



PUBLICADA NO DOM/ES
EM 02/10/17

Guilherme

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.694

**DENOMINA RUA VILA DA VITÓRIA,
LOGRADOURO QUE SE LOCALIZA EM VILA
NOVA DE COLARES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Rua Vila da Vitória** o logradouro localizado nas coordenadas indicadas abaixo, situado no Bairro Vila Nova de Colares no Município da Serra.

EIXO	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL
X	373230,2092	373212,1365
Y	7768398,2072	7768201,6062

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de setembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 48.540/2017
gmss

Rua Maestro Antônio Cicero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100
e-mail: dca@serra.es.gov.br